

Exmo. Senhor
Presidente da
Autoridade Nacional de Comunicações
Av. José Malhoa, 12
1099-017 LISBOA

S/ referência	Data	N/ referência	Data
ANACOM-S073327/2011	2011-09-23	269/11/ DPEA-DGIA	

Assunto: **RE: Projecto de regulamento relativo à "Metodologia de monitorização e medição dos níveis de intensidade dos campos electromagnéticos resultantes da emissão de estações de radiocomunicações"**


Em resposta à comunicação de V. Ex.^a supra referenciada, informa-se que da análise efectuada por esta Agência ao Projecto de regulamento relativo à "Metodologia de monitorização e medição dos níveis de intensidade dos campos electromagnéticos resultantes da emissão de estações de radiocomunicações", elaborado ao abrigo da alínea a) do artigo 9º do Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de Dezembro e aprovado por deliberação do Conselho de Administração do ICP-ANACOM de 16 de Setembro de 2011, resultam as seguintes sugestões, à consideração:

- i) No preâmbulo, substituir a designação de "Instituto do Ambiente" por "Agência Portuguesa do Ambiente";
- ii) No Artigo 3.º avaliar pertinência de remissão para a legislação que estabelece o regime aplicável ao licenciamento de redes e estações de radiocomunicações.

Com os melhores cumprimentos.

 Director-Geral

Mário Grácio



Luísa Pinheiro
Sub-Directora-Geral

RR/-

